



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

ATA DE JULGAMENTO "DAS PROPOSTAS" DA TOMADA DE PREÇO N 13/2022

Às catorze horas e 30 minutos do dia vinte e sete de junho de dois mil e vinte e dois, no Prédio da Prefeitura do Município de Tunápolis no Departamento de Compras, presentes o Sr. Edison Bieger Presidente da Comissão de Licitação, Vanessa Weber, e Sheila Inês Bieger, membros da Comissão Permanente de Licitação, legalmente nomeados pelo Decreto nº 22262 de 10 de dezembro de 2022, deu-se início aos trabalhos de abertura e julgamento das propostas da Tomada de Preços em epígrafe cujo objeto é: *EXECUÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA LIGAÇÃO NOVA, REMOÇÃO E DESLOCAMENTO DE REDE DE ENERGIA LOCALIZADA NA RUA SANTA CRUZ PARA O COMPLEXO PARA COMPLEXO MULTIESPORTIVO NESTE MUNICÍPIO*, foram habilitadas a empresa E.B Instalações Elétricas Ltda, inscrito sob o CNPJ n.º 00.212.337/0001-62, com sede na Rodovia SC 386, KM 26, Área, Industrial no Município de Descanso/SC, e a empresa A.S. Junior Instaladora Elétrica Ltda, estabelecida na Rua Willy Barth, Bairro São Gotardo do Município de São Miguel do Oeste-SC, inscrita no CNPJ sob o número 75.786.319/0001-93, nenhum representante legal se fez presente na abertura dos envelopes das propostas, registra-se que no dia vinte e quatro de junho de dois mil e vinte dois, as empresas supramencionadas foram notificadas através de e-mails e também pelo waths para participar da abertura dos envelopes das propostas, as empresas acusaram o recebimento da notificação. Em seguida, o Sr. Presidente, solicitou que verificassem a inviolabilidade dos envelopes, confirmando não haver nenhuma violação. Em prosseguimento o Sr. Presidente procedeu à classificação das propostas, que ocorreu da seguinte forma: **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA:** A.S. Junior Instaladora Elétrica Ltda no valor de R\$ 207.000,00(duzentos e sete mil reais) e E.B Instalações Elétricas Ltda no valor de R\$ 210.700,00(duzentos e dez mil e setecentos reais), a Comissão verificou que a empresa E.B Instalações Elétricas Ltda declarou e apresentou a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial de Santa Catarina, sob o nº 42201894844 e assim teria direito aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 sobre a proposta da empresa A.S. Junior Instaladora Elétrica Ltda uma vez que esta não comprovou sua condição. Sendo assim após análise e classificação das propostas, verificou-se a ocorrência de empate ficto entre as empresas classificadas e assim, estando a proposta da empresa E.B Instalações Elétricas Ltda enquadrada no limite de até 10% superior ao menor valor apresentado, esta terá o direito de apresentar nova proposta com valor inferior, conforme disposto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006 e item “7.2.5 – *Com fundamento no artigo 44, da Lei Complementar nº 123/2006, nas licitações é assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte*” do edital. Dessa forma, a Comissão concede à empresa E.B Instalações Elétricas, o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação de nova proposta de preços com valor inferior ao apresentado pela empresa A.S. Junior Instaladora Elétrica Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Nada mais havendo a deliberar, o Presidente determinou que fosse lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Comissão Permanente de Licitações

Edison Bieger
Presidente da Comissão de Licitação

Sheila Inês Bieger
Membro da Comissão de Licitação

Vanessa Weber
Membro da Comissão de Licitação